



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 34/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 31/2022, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CUSTEAR A EXECUÇÃO DO PROJETO SERRANA CULTURAL PELA FUNDAÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE SERRANA, CONFORME EMENDA N.º 2022.3551504.39182 E PROCESSO N.º CC-PRC-2022C00080-DM, FIRMADO COM A CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto visa atender a solicitação do Presidente da Fundação Cultural de Serrana, conforme anexado Ofício FCS nº 66/2022, onde justifica a necessidade de abertura de crédito suplementar, vistas a transferência de recursos financeiros para execução do Projeto Serrana Cultural, referente recursos advindos da Emenda Parlamentar nº 2022.355154.39182, Processo nº CC-PRC-2022C00080-DM, firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

27 de julho de 2022.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI.30495907855
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=D436767000116, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=REB e-CPF-A3, ou=sem basecn, cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI.30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO,
em ÚNICA discussão e votação
na 12ª Sessão Ordinária.

Serrana, 16/8/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI Nº 31/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CUSTEAR A EXECUÇÃO DO PROJETO SERRANA CULTURAL PELA FUNDAÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE SERRANA, CONFORME EMENDA N.º 2022.3551504.39182 E PROCESSO N.º CC-PRC-2022C00080-DM, FIRMADO COM A CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para custear a execução do Projeto Serrana Cultural pela Fundação Cultural, através de repasse do Município de Serrana, conforme Emenda n.º 2022.3551504.39182 e Processo n.º CC-PRC-2022C00080-DM, firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. A abertura do presente crédito adicional suplementar observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

09 FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
09.01 FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
13.392.0009.2.016 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Fonte 01 Tesouro

Ficha 7

Total de Suplementações R\$ 100.000,00

Art. 3º. O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente de:

I – Repasse de Recurso do Município de Serrana, através da Emenda n.º 2022.3551504.39182 e Processo n.º CC-PRC-2022C00080-DM, firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 (Excesso de Arrecadação), no valor de R\$ 100.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n.º 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei n.º 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de julho de 2022.



Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI30495907855
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=0438787000116,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI30495907855
Versão de Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



**fundação
cultural
de serrana**

Ofício FCS N.º 66/2022

Serrana, 26 de Julho de 2022.

Ref.: Elaboração de Projeto de Lei de Crédito Adicional Suplementar para custear a execução do “Projeto Serrana Cultural”

Ilmo. Senhor Prefeito:

Pelo presente, venho por meio deste solicitar ao Poder Executivo, a elaboração de Projeto de Lei de Crédito Adicional Suplementar a ser incluído no orçamento vigente da Fundação Cultural, para custear a execução do Projeto Serrana Cultural pela Fundação Cultural, através de repasse do Município de Serrana, conforme Emenda n.º 2022.3551504.39182 e Processo n.º CC-PRC-2022C00080-DM, firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Observamos que os créditos consignados neste pedido de projeto de lei serão cobertos com recursos provenientes de uma das formas permitidas pelo art. 43 e incisos da Lei Federal n. 4.320/64.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A abertura do presente crédito adicional adicional suplementar observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

09 FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
09.01 FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
13.392.0009.2.016 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
Fonte 01 Tesouro
Ficha 7

Total de Suplementações R\$ 100.000,00

CNPJ 02.859.423/0001-97

Rua Barão do Rio Branco, 339 – Centro – CEP 14150-000 – Serrana SP

Fone: (16) 3987-6071 – www.fundacaoculturaldeserrana.com – fundacaocultural@serrana.sp.gov.br



**fundação
cultural
de serrana**

O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente de:

I – Repasse de Recurso do Município de Serrana, através da Emenda n. ° 2022.3551504.39182 e Processo n. ° CC-PRC-2022C00080-DM, firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 (Excesso de Arrecadação), no valor de R\$ 100.000,00

Certos de sua atenção, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FUNDACAO
CULTURAL DE
SERRANA:02859423
000197

Assinado de forma digital por
FUNDACAO CULTURAL DE
SERRANA:02859423000197
Dados: 2022.07.26 09:57:12
-03'00'

RAFAEL GREPPE JACOB
Diretor/Presidente

CNPJ 02.859.423/0001-97

Rua Barão do Rio Branco, 339 – Centro – CEP 14150-000 – Serrana SP

Fone: (16) 3987-6071 – www.fundacaoculturaldeserrana.com – fundacaocultural@serrana.sp.gov.br

SERRANA CULTURAL - Danças

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade:				C.N.P.J.:	
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA – “Lille de Carvalho Reis”				02.859.423/0001-97	
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 339 – Centro – Serrana/SP					
E-mail: fundacaocultural@serrana.sp.gov.br					
Município:	U.F.:	C.E.P.:	DDD/Tel. Fixo:	DDD/Tel. Cel.:	
Serrana	SP	14.150-000	16- 3987 6071	(16) 99156-9020	
Nome do Responsável: RAFAEL GREPPE JACOB				C.P.F.: 341.930.338-64	
Endereço:		Cargo:		Função:	
Rua Vicente Paula Lima, 269 AP. 25		Presidente			
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
32.918-5	001	3375-8	Serrana-SP		

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão:				C.N.P.J.:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA				44.229.813/0001-23	
Endereço: Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176					
Município:	U.F.:	C.E.P.:	DDD/Tel. Fixo:	DDD/Tel. Cel.:	
Serrana	SP	14.150-000	16 - 3987-9244		



3. IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Nome do Ordenador da Despesa: LEONARDO CARESSATO CAPITELLI		CPF: 304.959.078-55
Cargo ou Função: Prefeito	RG nº: 26.712.674-8	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial: Rua: Antônio José Borim, 60		Município/UF Serrana - SP
E-mail: lecapitelli@gmail.com		
CEP. : 14.150-000	DDD-Telefone Fixo: 16 – 3987 9244	DDD-Celular:

4. IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Nome: Leandro Ferreira do Nascimento		CPF: 304.222.608-51
Cargo ou Função: Supervisor	RG nº: 45.632.032-5	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial: Av Pres Costa e Silva, 1388		Município/UF Barrinha - SP
E-mail: leandronascimento@serrana.sp.gov.br		
CEP. : 14860-000	DDD-Telefone Fixo:	DDD-Celular: (11)94049-0139

5. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: RAFAEL GREPPE JACOB		CPF: 341.930.338-64
Cargo ou Função:	RG nº	Cargo ou Função
Diretor/ Presidente	33.561.329-9	Diretor/Presidente
Endereço Residencial: Rua Vicente de Paula Lima, 269 Ap.25		Município/UP: Serrana-SP
E-mail: greppejacob@gmail.com		
CEP.:	DDD-Telefone Fixo	DDD- CELULAR
14.150-000		16 – 99141-5539

6. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR

Nome: RAFAEL GREPPE JACOB		CPF: 341.930.338-64
Cargo ou Função:	RG nº	Cargo ou Função
Diretor/ Presidente	33.561.329-9	Diretor/Presidente
Endereço Residencial: Rua Vicente de Paula Lima, 269 Ap.25		Município/UP: Serrana-SP
E-mail: greppejacob@gmail.com		
CEP.:	DDD-Telefone Fixo	DDD- CELULAR
14.150-000		16 – 99141-5539

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Projeto Serrana Cultural “Danças” – consiste em oficinas culturais que promoverá o atendimento de aproximadamente 400 pessoas nas modalidades de Dança do Ventre, Danças Urbanas, Dança de Salão e Balé Clássico, contribuindo na formação de cidadãos, permitindo a todos o acesso à formação com vistas a elevar o nível do município.

8. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Fundação Cultural de Serrana situada na cidade de Serrana Estado de São Paulo, foi fundada em 13 de maio de 1.998, através do Decreto Municipal nº 32 da Lei nº 745/1998.

Em 6 de março de 1999, a Fundação recebeu a doação do prédio da empresa Pedra Agroindustrial S/A situada na Barão do Rio Branco 339 – Centro.

A instituição é pública, sem fins lucrativos e dedica-se a pesquisa e a difusão artística e literária a fim de promover a socialização da população da cidade de Serrana, no estado de São Paulo. A fundação é subsidiada através de repasses financeiros da Prefeitura Municipal de Serrana.

A Fundação Cultura de Serrana é presidida pelo senhor Rafael Greppe Jacob. A Fundação trabalha a fim de garantir da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social, a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais do município de Serrana com a colaboração dos integrantes do quadro de funcionários e dos apoiadores agentes públicos e privados para o desenvolvimento cultural e a participação e controle social na formulação e acompanhamento nas políticas. Em 2012 passou a se chamar “Fundação Cultural Lilly de Carvalho Reis”.

A Fundação conta com mais de 700 pessoas para um número de aproximadamente 1.100 atendimentos ao mês em diversas atividades culturais, como arte em Dança (Projeto Muito + Cultura e Projeto Dança e Foco) Música (Projeto Guri, Projeto Cantar, Projeto Tocar e Amigos da Cultura) Teatro (Projeto Encantar e Projeto Amigos da Cultura)

9. METAS DA FUNDAÇÃO

9.1 PELA INSTITUIÇÃO

- Ampliar o acesso à cultura com vistas a elevar o nível cultural do município através de atividades que promovam a formação artística.
- Promover a construção de conhecimento artístico;
- Melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Manter e/ou ampliar parcerias;

9.2 INSTRUMENTAIS

- Relatório de atividades mensal;
- Solicitações e encaminhamentos;
- Controle de frequência dos atendidos;
- Reuniões semanais da equipe técnica e colaboradores;
- Pesquisas de satisfação dos atendidos.

10. ESTRUTURA FÍSICA

SEDE PRÓPRIA, COM UMA ÁREA 914,29 DE M²

Espaço físico:

- Hall de entrada
- Recepção
- Sala de administração
- Cozinha
- Sanitários
- Teatro com capacidade para 284 pessoas.
- Sala de atividades (mezanino)
- Almoxxarifados
- Camarim
- Central de controle de iluminação, som e projeção
- Sala de arquivo

11. EQUIPAMENTOS

Necessários para desenvolvimento das atividades, tais como: mesas, cadeiras, armários, computadores, instrumentos musicais, impressoras, notebook, tv, aparelho som, geladeiras, freezer, fogão, utensílios cozinha, entre outros .

Ressaltamos ainda que a Fundação Cultural de Serrana possui Alvará de funcionamento atualizado e que conta com o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) que atesta que edificação possui todas as condições de segurança contra incêndio e pânico, previstas na legislação.

12. MATERIAS DE CONSUMO

Papeis diversificados, cadernos, canetas, lápis, borrachas, grampeadores, perfurador, tesouras, colas, livros de ponto, livro de atas, pastas em geral, encordoamentos para instrumentos, tintas, pinceis, toner, cartucho de tintas, entre outros.

13. FORMAS DE ACESSO

- Parcerias com a rede pública de ensino para possibilitar o acesso as oficinas.
- Parcerias entre as entidades do município.
- Por procura espontânea.
- Por busca ativa.
- Divulgação em redes sociais da FCS e Prefeitura Municipal ,respeitando a limitação da capacidade de atendimento.

14. METAS DE ATENDIMENTOS EM FORMAÇÃO CULTURAL – DESTA FUNDAÇÃO CULTURAL

ATIVIDADE	VAGAS TOTAIS	METAS DE VAGAS PREENCHIDAS	DISTRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS P/TURMA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Oficina de Dança do Ventre	160	90 a 100%	8 TURMAS - 1x Semana	1h	20	Controle de participação ativa, busca ativa, controle dos indicadores através de monitoramento, dashboard de matrículas x vagas disponíveis
Oficina de Danças Urbanas	60	90 a 100%	3 TURMAS - 1x Semana	1h	20	Controle de participação ativa, busca ativa, controle dos indicadores através de monitoramento, dashboard de matrículas x vagas disponíveis
Oficinas de Dança de Salão	60	90 a 100%	3 TURMAS - 1x Semana	1h	20	Controle de participação ativa, busca ativa, controle dos indicadores através de monitoramento, dashboard de matrículas x vagas disponíveis
Oficinas de Balé Clássico	140	90 a 100%	3 TURMAS - 1x Semana	1h	20	Controle de participação ativa, busca ativa, controle dos indicadores através de monitoramento, dashboard de matrículas x vagas disponíveis
Oficina de Jazz	40	90 a 100%	2 TURMAS - 1x Semana	1h	20	Controle de participação ativa, busca ativa, controle dos indicadores através de monitoramento, dashboard de matrículas x vagas disponíveis
Oficinas de Teatro	160	90 a 100%	8 TURMAS - 1x Semana	1h e 1h30	20	Controle de participação ativa, busca ativa, controle dos indicadores através de monitoramento, dashboard de matrículas x vagas disponíveis
Oficinas de Violão	80	90 a 100%	7 TURMAS - 1x Semana	1h30	12 a 15	Controle de participação ativa, busca ativa, controle dos indicadores através de monitoramento, dashboard de matrículas x vagas disponíveis
Oficinas de Percussão	47	90 a 100%	6 TURMAS - 1x Semana	1h30	7 a 10	Controle de participação ativa, busca ativa, controle dos indicadores através de monitoramento, dashboard de matrículas x vagas disponíveis
Oficinas de Canto Coral	150	90 a 100%	2 TURMAS - 1x Semana	1h30	75	Controle de participação ativa, busca ativa, controle dos indicadores através de monitoramento, dashboard de matrículas x vagas disponíveis
Oficinas de Instrumentos de Sopro (Flauta Transversal e Clarinete)	35	90 a 100%	4 TURMAS - 1x Semana	2h	8 a 10	Controle de participação ativa, busca ativa, controle dos indicadores através de monitoramento, dashboard de matrículas x vagas disponíveis
Oficinas de Cordas (Violino, Violoncelo e Viola)	95	90 a 100%	6 TURMAS - 1x Semana	2h	10 a 15	Controle de participação ativa, busca ativa, controle dos indicadores através de monitoramento, dashboard de matrículas x vagas disponíveis

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS EM TODOS OS PROJETOS : 1.027



15. DESCRIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO/OBJETIVOS/METAS/ATIVIDADES DO PROJETO

Título do Projeto/Atividade/Ação SERRANA CULTURAL “DANÇAS” 	Período de Execução	
	Início SET/2022	Término JUN/2023
15.1 - JUSTIFICATIVA Serrana está localizada na região sudeste do Estado de São Paulo, distante 315 km da capital. Pode-se considerar cidade dormitório, pois muitos trabalham em cidades vizinhas. Também cidade migratória, pois famílias vêm para a safra da cana-de-açúcar e permanecem no município ao final da safra. A maioria das famílias é constituída por mãe e filhos, onde o pai é ausente ou desconhecido, e, algumas crianças vivem com as avós. Muitos moram em moradias adaptadas, sem recursos necessários inclusive o financeiro, pois não tem trabalho fixo e dependem do Bolsa Família ou outras ajudas. Ressaltamos ainda que Serrana situa-se entre 02 (dois) Centros de Detenção, contribuindo também com a migração, deixando crianças e adolescentes ainda mais vulneráveis. O “SERRANA CULTURAL – Danças” é um projeto que se pauta no ato de levar atividades artísticas e culturais para um público que carece dessas situações. A Fundação tem como prioridade desenvolver ações transformadoras, visando a melhoria e a qualidade de vida às crianças, adolescentes, adultos e idosos através das atividades culturais, artísticas e literárias. Pelo fato de as aulas serem oferecidas gratuitamente, poderemos assistir muitas pessoas que possuem interesse pela formação artística, mas não tem condições de pagar por isso. Além disso, os alunos podem ser de qualquer sexo, classe social ou faixa etária, implantando um projeto que agrega (e não segrega).		

15.2 - OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

OBJETIVO GERAL

O objetivo principal do projeto é contribuir para a formação cultural da população de Serrana, situada no interior do Estado de São Paulo, utilizando-se de diferentes linguagens artísticas como ferramenta de inclusão social e promoção de arte oferecendo oficinas gratuitas para um total de 400 pessoas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ofertar 420 vagas em formação cultural.
- Preencher ao menos 90% das vagas oferecidas.
- Respeitar a quantidade de alunos por oficina e a especificidade do processo de ensino/aprendizagem de cada atividade proposta.
- Incentivo à produção cultural dos alunos inscritos.
- Ampliar o acesso à cultura do município.
- Favorecer o pensamento criativo.
- Promover a inclusão social.
- Elevar o nível cultural de nossa população

16. METAS DO PROJETO

Promover a formação cultural por meio do movimento corporal, presente em uma das principais linguagens artísticas, a dança.

16.1.1 – DO PROJETO: METAS QUANTITATIVAS

ATIVIDADE	VAGAS TOTAIS	METAS DE VAGAS PREENCHIDAS	DISTRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS P/TURMA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Oficina de Dança do Ventre	160	90 a 100%	8 TURMAS - 1x Semana	1h	20	Controle de participação ativa, busca ativa, controle dos indicadores através de monitoramento, dashboard de matrículas x vagas disponíveis
Oficina de Danças Urbanas	60	90 a 100%	3 TURMAS - 1x Semana	1h	20	Controle de participação ativa, busca ativa, controle dos indicadores através de monitoramento, dashboard de matrículas x vagas disponíveis
Oficinas de Dança de Salão	60	90 a 100%	3 TURMAS - 1x Semana	1h	20	Controle de participação ativa, busca ativa, controle dos indicadores através de monitoramento, dashboard de matrículas x vagas disponíveis
Oficinas de Balé Clássico	140	90 a 100%	3 TURMAS - 1x Semana	1h	20	Controle de participação ativa, busca ativa, controle dos indicadores através de monitoramento, dashboard de matrículas x vagas disponíveis

16.1.2 – DO PROJETO: METAS QUALITATIVAS

- Melhora do autoconhecimento e equilíbrio pessoal;
- Aprimorar o senso de confiança;
- Disciplina física, controle e consciência corporal;
- Melhora do entendimento entre música, ritmo e movimento controlado;
- Desenvolver o conhecimento e senso crítico através de outras formas de arte através da dança;
- Aprimorar o foco e concentração;

9.1.3– DO PROJETO: INDICADORES DE AFERIÇÃO E CONTROLE DE METAS

METAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Preencher 90% das vagas ofertadas	Ficha de Matrícula	Lista de presença e controle de participação ativa
Realização das Oficinas	Qualitativo em relação ao desenvolvimento dentro do processo de ensino e aprendizagem. Quantitativo em relação a frequência e número de vagas preenchidos.	Registro das oficinas, apresentações, controle de participação ativa e controle de evolução realizado pela equipe técnica. Registro das oficinas através de fotos, vídeos e outros.
Realização de apresentações	Apresentações realizadas pelos alunos	Registro das apresentações através de fotos, vídeos e outros.

17. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Formação da equipe profissional: As profissionais/empresas necessárias contratados, alocados e/ou disponibilizados de acordo com os convênios, parcerias e projetos envolvidos para os custos destes.

Divulgação: As vagas serão divulgadas através das redes sociais da própria Fundação Cultural de Serrana, na página da Prefeitura Municipal de Serrana, Secretaria Municipal de Educação e através de cartaz digital e físico, divulgando em todas as escolas, pontos comerciais, empresas e demais estabelecimentos;

Processo Seletivo e Matrículas: Através da divulgação, será estabelecido um período de inscrição e serão necessários o preenchimento de formulário online e ficha física e documentos pessoais para a matrícula. Ela será feita através de um programa de banco de dados, digital, para armazenamento de forma eficaz de todas as informações dos alunos, inclusive questionário social com foto e autorização dos responsáveis;

Realização das Oficinas: As oficinas serão realizadas na Fundação Cultural de Serrana e em espaços públicos.

18. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Planejamento	X			X						
Renovação de inscrição	X									
Preenchimento de novas matrículas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Execução das Atividade	X	X	X		X	X	X	X	X	
Apresentações Artísticas			X							
Prestação de Contas										X

19. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS - RH

QUANT	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	Carga horária semanal	Salário Líquido	REFER. SALARIAL	FONTE PAGADORA
1	Diretor presidente	Superior Completo	40 h	R\$5.582,30	https://www.salario.com.br/profissao/diretor-administrativo-cbo-123105/	Transferência Municipal
1	Coordenadora de Projetos	Superior Incompleto	40 h	R\$3.732,19	https://www.salario.com.br/profissao/coordenador-de-projetos-sociais-cbo-131120/	Transferência Municipal

Observação: Os pagamentos dos encargos do RH, são realizados através do repasse do CMDCA



20. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO RECURSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: **CUSTEIO**

N.º	DESPESAS	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA/BASE MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços	R\$ 10.665,00	R\$ 95.985,00
02	Materiais de consumo	9 meses de acordo com a demanda mensal.	R\$ 4.015,00
VALOR TOTAL			R\$ 100.000,00

20.2 TABELA DE VALORES – CUSTEIO – Contas com Pessoal

ITENS	MODALIDADE	VALOR HORA	QTDE HORAS/MÊS	QTDE MESES	TOTAL
Instrutor de Dança do Ventre	PESSOA JURÍDICA	R\$ 59,00	40	9	R\$ 21.240,00
Instrutor de Danças Urbanas	PESSOA JURÍDICA	R\$ 60,00	15	9	R\$ 8.100,00
Instrutor de Dança de Salão	PESSOA JURÍDICA	R\$ 86,00	15	9	R\$ 11.610,00
Instrutor de Balé Clássico	PESSOA JURÍDICA	R\$ 55,00	35	9	R\$ 17.325,00
Apoio Administrativo	PESSOA JURÍDICA	R\$ 13,45	200	9	R\$ 24.210,00
Técnico de Som e iluminação	PESSOA JURÍDICA	R\$ 45,00	33,5	9	R\$ 13.500,00
TOTAL					R\$ 95.985,00

20.3 TABELA DE VALORES – CUSTEIO – Contas Diversas

ITENS	DISTRIBUIÇÃO	VALOR
Material de consumo (gráfica, panfletos, cartazes, pilhas, papelaria, pastas, cadernos, papéis diversos, banners, cartuchos de tinta para impressora, lâmpadas, itens de higiene e limpeza)	9 meses de acordo com a demanda mensal.	R\$ 4.015,00
TOTAL		R\$ 4.015,00



21. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros serão liberados, em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) .

22. DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de representante legal,

Serrana, 21 de julho de 2022

RAFAEL JACOB
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Serrana

23. ANÁLISE

- () Aprovado
() Reprovado

Serrana, _____ de _____ de 2022
Prefeitura Municipal de Serrana

		Câmara Municipal de Serrana - Serrana - SP Sistema de Apoio ao Processo Legislativo		 000422	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/07/28000422					
Número / Ano		000422/2022			
Data / Horário		28/07/2022 - 15:42:30			
Ementa		DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CUSTEAR A EXECUÇÃO DO PROJETO SERRANA CULTURAL PELA FUNDAÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE SERRANA, CONFORME EMENDA N.º 2022.3551504.39182 E PROCESSO N.º CC-PRC-2022C00080-DM, FIRMADO COM A CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			
Autor		Prefeito Municipal de Serrana			
Natureza		Legislativo			
Tipo Matéria		Projeto de Lei Ordinária (Executivo)			
Número Páginas		18			
Emitido por		Ivan			



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO **RELATÓRIO**

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 31/2022.

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CUSTEAR A EXECUÇÃO DO PROJETO SERRANA CULTURAL PELA FUNDAÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE SERRANA, CONFORME EMENDA N.º 2022.3551504.39182 E PROCESSO N.º CC-PRC-2022C00080-DM, FIRMADO COM A CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2022, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CUSTEAR A EXECUÇÃO DO PROJETO SERRANA CULTURAL PELA FUNDAÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE SERRANA, CONFORME EMENDA N.º 2022.3551504.39182 E PROCESSO N.º CC-PRC-2022C00080-DM, FIRMADO COM A CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a mensagem, o presente projeto visa atender a solicitação do Presidente da Fundação Cultural de Serrana, conforme anexado Ofício FCS nº 66/2022, onde justifica a necessidade de abertura de crédito suplementar, vistas a transferência de recursos financeiros para execução do Projeto Serrana Cultural, referente recursos advindos da Emenda Parlamentar nº 2022.355154.39182, Processo nº CC-PRC-2022C00080-DM, firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, tendo em vista que o projeto de lei atende as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a exposição de prévia justificativa, bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas.

Quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 15 de agosto de 2022.


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 15 de agosto de 2022.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 31/2022.

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CUSTEAR A EXECUÇÃO DO PROJETO SERRANA CULTURAL PELA FUNDAÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE SERRANA, CONFORME EMENDA N.º 2022.3551504.39182 E PROCESSO N.º CC-PRC-2022C00080-DM, FIRMADO COM A CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2022, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CUSTEAR A EXECUÇÃO DO PROJETO SERRANA CULTURAL PELA FUNDAÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE SERRANA, CONFORME EMENDA N.º 2022.3551504.39182 E PROCESSO N.º CC-PRC-2022C00080-DM, FIRMADO COM A CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a mensagem, o presente projeto visa atender a solicitação do Presidente da Fundação Cultural de Serrana, conforme anexado Ofício FCS nº 66/2022, onde justifica a necessidade de abertura de crédito suplementar, vistas a transferência de recursos financeiros para execução do Projeto Serrana Cultural, referente recursos advindos da Emenda Parlamentar nº 2022.355154.39182, Processo nº CC-PRC-



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

2022C00080-DM, firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II – CONCLUSÃO:

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a propositura em análise atende as exigências do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a exposição de prévia justificativa, bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas.

Desse modo, conclui-se que o projeto de lei em análise atende os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei, não acarretando, portanto, impacto negativo ao orçamento público municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, conclui-se que o projeto respeita os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 16 de agosto de 2022.

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Relator



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, diante da observância dos aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei pelo Projeto de Lei Ordinária nº 31/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal de Serrana, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 16 de agosto de 2022.

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 40/2022

PROJETO DE LEI Nº 31/2022 – EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CUSTEAR A EXECUÇÃO DO PROJETO SERRANA CULTURAL PELA FUNDAÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE SERRANA, CONFORME EMENDA N.º 2022.3551504.39182 E PROCESSO N.º CC-PRC-2022C00080-DM, FIRMADO COM A CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 31/2022, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para custear a execução do Projeto Serrana Cultural pela Fundação Cultural, através de repasse do Município de Serrana, conforme Emenda n.º 2022.3551504.39182 e Processo n.º CC-PRC-2022C00080-DM, firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. A abertura do presente crédito adicional suplementar observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

09 FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA

09.01 FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA

13.392.0009.2.016 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Fonte 01	Tesouro	
Ficha 7		

Total de Suplementações	R\$ 100.000,00
--------------------------------	-----------------------



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 3º. O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente de:

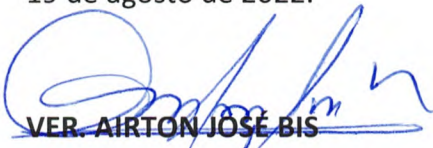
I – Repasse de Recurso do Município de Serrana, através da Emenda n.º 2022.3551504.39182 e Processo n.º CC-PRC-2022C00080-DM, firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 (Excesso de Arrecadação), no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n.º 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

19 de agosto de 2022.


VER. AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana


VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana